



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
16 DE JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.505

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 886, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, ROGERIO DO VALE ALMEIDA, do cargo de Gerente de Planejamento de Obras Cíveis - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 887, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizada pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.044970/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ELIETE DE SOUSA SILVA, do cargo efetivo de Educador Social-40h, matrícula nº 413069675, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 888, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.045330/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA DE SOUSA REIS, do cargo efetivo de Psicólogo-40h, matrícula nº 413069498, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 889, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.045022/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, ocupado por GEISIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 413020827, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 890, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.045213/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, ocupado por RITA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 413018609, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 891, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.046100/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, ocupado por IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES, matrícula nº 413019280, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 894, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 960-CT, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.498, de 5 de julho de

2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: TAMIRES SAMPAIO LEITE; leia-se: THAMÍRES SAMPAIO LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
A PRESTATIVA SERVIÇOS LTDA	ISS-AF-SN	25094	021216/2024

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecenias Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
M & G REPRESENTAÇÕES DE EQUIP. E MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ISS-AF	24041-24042 e 2403	6176-6193 e 6197/2023

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecenias Martins
Secretário Executivo da JUREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 460/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia nº 3754, assim como, no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº 0.042340/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
305991	DIEGO CAVALCANTE LOBATO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	B	05/09/2019
			III	C	05/09/2020
			III	D	05/09/2021
			III	E	05/09/2022
			III	F	05/09/2023
			III	F	05/09/2023

Art. 2º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DIEGO CAVALCANTE LOBATO, matrícula nº 305991, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I – PORTARIA Nº 1118/GAB/SEPLAG, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.091, de 12 de setembro de 2014;

onde se lê, “ a partir de 30/08/2014”, leia-se, “ a partir de 05/09/2014.”

II – PORTARIA Nº 57 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

onde se lê, “ a partir de 30/08/2015”, leia-se, “ a partir de 05/09/2015.”

III – PORTARIA Nº 926/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.595, de 26 de setembro de 2016;

onde se lê, “ a partir de 30/08/2016”, leia-se, “ a partir de 05/09/2016.”

IV – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

onde se lê, “ a partir de 30/08/2017”, leia-se, “ a partir de 05/09/2017.”

V – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

onde se lê, “ a partir de 30/08/2018”, leia-se, “ a partir de 05/09/2018.”

Art. 3º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) DIEGO CAVALCANTE LOBATO, matrícula nº 305991, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I – PORTARIA Nº 396/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

onde se lê, “ a partir de 30/08/2018”, leia-se, “ a partir de 05/09/2018.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 461/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo nº 0003576-85.2024.8.27.2700/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0.044711/2024 e o Ofício nº 924/2024-SUCON/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria abaixo descrita que concedeu enquadramento funcional ao(a) servidor(a) ROGERIO LOPES FRANCO, matrícula nº 261591, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo:

I. PORTARIA Nº 018/GAB/SEPLAD, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.383, de 15 de janeiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 027/2024/SEISP, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de

07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2024024276 (NUP 031056), que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

I - Contrato nº 036/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa V3 Distribuição de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.443.263/0001-00.

II - Contrato nº 037/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa DG Indústria e Distribuição Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16.

III - Contrato nº 038/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07.

IV - Contrato nº 039/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vilas Boas Comércio e Atacadista de Alimentos Eirell, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23.

V - Contrato nº 040/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale do Araguaia Transporte e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.683.858/0001-05.

VI - Contrato nº 041/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.385.304/0001-36.

VII - Contrato nº 042/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa MF Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.686.829/0001-89.

VIII - Contrato nº 043/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Meta Comercial de Equipamentos Para Escritórios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97.

IX - Contrato nº 044/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J A Santos Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.777.300/0001-08.

X - Contrato nº 045/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rubens Ferreira Sousa	263211
SUPLENTE	Jaynara Pereira Ribeiro	413062946

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 089/2023**

PROCESSO: 2023035822.

NUP: 0.022251/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenções das instalações físicas prediais dos imóveis, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023035822, nos termos expressos e nas Cláusulas subsequentes.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 50% que corresponde ao equivalente a R\$ 8.598.623,24 (oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três e vinte e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 25.790.869,73 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o Parecer Técnico constante nos autos e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2720, Natureza da Despesa: 4.4.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20242284 e Nota de Empenho Nº 16676 de 27 maio de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Engix Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF Nº XXX.563.841-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0259, 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para

a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 27.200,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.39	R\$ 31.500,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 26.200,00
4	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 31.500,00
5	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2024000138	33.50.39	R\$ 27.200,00
6	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 26.200,00
TOTAL				R\$ 169.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº0267, 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	33.50.39	R\$ 2.396,00
2	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	33.50.39	R\$ 2.396,00
3	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	33.50.39	R\$ 2.396,00
4	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2024000070	33.50.39	R\$ 2.396,00
5	ACCEI CMEI Miudinhos	2024000074	33.50.39	R\$ 2.396,00
6	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	33.50.39	R\$ 2.396,00
7	ACE Antônio Gonçalves	2024000105	33.50.39	R\$ 2.396,00
8	ACE Benedita Galvão	2024000110	33.50.39	R\$ 2.396,00
9	ACE Carlos Drummond	2024000111	33.50.39	R\$ 2.396,00
10	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	33.50.39	R\$ 2.396,00
11	ACE – ETI Daniel Batista	2024000116	33.50.39	R\$ 2.396,00
12	ACE Degraus do Saber	2024000118	33.50.39	R\$ 2.396,00
13	ACE Estevão de Castro	2024000120	33.50.39	R\$ 2.396,00
14	ACE Lúcia Sales	2024000126	33.50.39	R\$ 2.396,00
15	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2024000129	33.50.39	R\$ 2.396,00
16	ACE Maria Verônica	2024000133	33.50.39	R\$ 2.396,00
17	ACE Mestre Pacifico	2024000134	33.50.39	R\$ 2.396,00
18	ACE Monteiro Lobato	2024000136	33.50.39	R\$ 2.396,00
19	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	33.50.39	R\$ 2.396,00
20	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2024000139	33.50.39	R\$ 2.396,00
21	ACE Paulo Freire	2024000140	33.50.39	R\$ 2.396,00
22	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2024000144	33.50.39	R\$ 2.396,00
23	ACE - ETI Santa Bárbara	2024000146	33.50.39	R\$ 2.396,00
24	ACE Thiago Barbosa	2024000147	33.50.39	R\$ 2.396,00
25	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2024000148	33.50.39	R\$ 2.396,00
TOTAL				R\$ 59.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0268, 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	33.50.39	R\$ 25.709,82
TOTAL GERAL				R\$ 25.709,82

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.021464/2024 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiana Cardoso de Matos	413012631	11/07/2024
SUPLENTE	Lusimar Rodrigues Lima	137931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.021464/2024, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Crisiliana Cardoso de Matos	413012631	11/07/2024
SUPLENTE	Lusimar Rodrigues Lima	137931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021464/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: 13.284,12 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461

e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30.

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, CNPJ nº

19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora

Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF

nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/

TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no

CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante

legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº

XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX-SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021464/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da

agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 7.483,28 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº: XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX SSP/TO.

CMEI MIUDINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.007952/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020, alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data da publicação deste, até o dia 06 de Agosto de 2024, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na ACCEI DO CMEI MIUDINHOS situado à RUA T 08 QD 21 Nº LOTE SETOR SANTA FÉ, PALMAS/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 07 de Agosto de 2024, às 14:00h ou no endereço eletrônico: https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/45e8b1465baa03063c4aa9fe63a70e0b.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 999359687.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

Luciana Lima Duarte
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 474/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Escolaridade do servidor efetivo abaixo citado, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, devido ao não atendimento dos requisitos exigidos no artigo 20 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413019259	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.031329/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 10 dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 290.042,00 (duzentos e noventa mil e quarenta dois reais).
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.
SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, doravante denominada Contratada, neste ato representada, pelo senhor Francisco Carlos de Soares de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 213/2024/GAB/SEDUSR, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato de aquisição de equipamentos de informática.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 1.017 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.280 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.037678/2024, Contrato nº 017/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática de acordo com a descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Serviços Regionais, firmado com a empresa Mobilar Distribuidora de Móveis e Utilidades Domésticas inscrita no CNPJ nº 08.194.652/0001-16.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	EDNA APARECIDA DA SILVA	413.054.235	02 de julho de 2024
SUPLENTE	VALBER SOARES BORGES DE SOUSA	413.054.886	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691	02 de julho de 2024
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024, data de assinatura do contrato.

Palmas-TO, 02 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO 1.017 – DSG

PORTARIA Nº 214, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.017 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.280 em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.024494/2024, firmado com o Cartório de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 53.780.328./0001-34, na pessoa do Oficial Registrador o Sr Fábio Roque da Silva, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Servidor	Nome	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Valber Soares Borges de Sousa	413.054.886	15/07/2024
Suplente	José Mateus Júnior	413.033.152	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO 1.017 – DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

PROCESSO: 00000.0.024494/2024
PRODATA: 2024023964
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ASSUNTO: Despacho de Inexigibilidade de licitação

Considerando a importância do acesso às informações confiáveis por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, em especial à fiscalização urbana que necessita de informações precisas e atualizadas sobre as propriedades, incluindo histórico de proprietários, gravames, ônus entre outros;

Considerando o Certificado de Verificação e Regularidade nº 240/2024/SETCI/CGM e o Parecer nº 500/2024/SUAD/PGM, emitidos pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo NUP: 00000.0.024494/2024 (VOLUME 1), nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação do Cartório de Registro de Imóveis, na pessoa do seu Oficial Registrador Titular, Fábio Roque da Silva Araújo, portador da Cédula de identidade (RG) nº 922315434, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.176.895-91, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428; Natureza de Despesa: 33.90.36.; Subitem: 6600; Ficha: 20242106; Fonte: 15000000000103; Nota de Empenho nº: 19805.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 15 de julho de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 1.017 - DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 2021054770, NUP nº 00000.0./2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
CONTRATADA: Mobilar Distribuidora de Móveis e Utilidades Domésticas
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com a descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 551/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 375/2022/GAB/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2021054770.

RECURSOS: 15.127.5000.4028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 44.90.52.30; Fonte de Recursos: 27530000670103, Ficha: 20242245; Empenho: 17639. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Aos 15 dias de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Mobilar Distribuidora de Móveis e Utilidades Domésticas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.194.652/0001-16, neste ato representado por Manoel Tadeu Batista Figueredo, portador do CPF nº XXX.350.751-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 2024023964, NUP nº 00000.0.024494/2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
CONTRATADA: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO
OBJETO: prestação de serviços cartorários de registro de imóveis para realização de serviços de lavratura e averbações de escrituras, bem como emissão de certidões de matrícula, de inteiro teor de demais serviços que se fizerem necessários constantes na tabela juntada.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 240/2024/SETCI/CGM, Parecer nº 500/2024/SUAD/PGM, Lei Federal nº 14.133/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2024023964.

RECURSOS: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.36.6600; Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20242106; Empenho: 19805. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Aos 15 dias de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.159.254/0001-22, neste ato representado por Fábio Roque da Silva Araújo, portador do CPF nº XXX.176.895-XX, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: 2017055537 / 00000.0.026833/2024
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa em instituto de longa permanência, no período de 16 de março a 13 de maio de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 27.344,64 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2017055537, Nup: 00000.0.026833/2024, Parecer nº 301/2024/GAB/PGM, Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Classificação Funcional 08.244.3000-4003; Natureza de Despesa 3.3.90.40; Fonte do Recurso 15000000000103; Ficha nº 20223400; Nota de Empenho nº 30592, de 28 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, CNPJ Nº 24.851.511/0004-28, por seu representante legal, Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, neste ato representada por RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, RG nº X.XX4.00X-X SSP/SE, CPF; MF nº XXX.256.695-XX.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 005/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA O PROCESSO ELEITORAL PRESENCIAL E/OU VIRTUAL DAS ENTIDADES QUE DA SOCIEDADE CIVIL, QUE PRETENDEM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 4º estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para um mandato de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI para a gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a deliberação da sexta Reunião Plenária Ordinária presencial, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2024/COMDIPI/PALMAS de Convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizada para Processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2024/2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024/COMDIPI/PALMAS

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo convocar as entidades e/ou instituições da sociedade civil organizada que atuam direta e indiretamente na área de atenção a pessoa idosa, em âmbito

municipal, a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/COMDIPI para o biênio 2024-2026.

1.2. O COMDIPI é composto por 14 membros e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes de órgão e entidades públicas municipais e 07 (sete) da sociedade civil organizada e seus suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, nomeados pelo Prefeito (a) do Município, em conformidade com seu Regimento Interno.

1.2.1. A escolha das 07 (sete) entidades da sociedade civil organizada deve ocorrer por eleição entre os inscritos, sendo as vagas distribuídas conforme suas categorias na forma da Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro de 2015:

- a) 2 (dois) para instituição de Defesa de Direitos;
- b) 1 (um) para instituição de Atendimento a Pessoa Idosa;
- c) 2 (dois) para conselho Profissional de Classe;
- d) 1 (um) para fundação de Ensino e Pesquisa (universidades);
- e) 1 (um) para associações Comunitárias.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

2.1. 1 As Entidades da sociedade civil organizada que pretendem concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, deverão cumprir todas as exigências e prazos desse documento.

2.1.2. Estarão aptas a concorrer às entidades candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e que atuem diretamente no atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa na sociedade, desde que atuando em abrangência municipal conforme o Regimento Interno do COMDIPI.

2.2. Realizar inscrição por meio de formulário próprio (Anexo I – Requerimento de inscrição), impreterivelmente no período de 01/08 à 30/08/2024, exclusivamente através do e-mail: comdipalmas@gmail.com devendo encaminhar as seguintes documentações abaixo:

2.2.1. Somente serão permitidas, a participação no processo de escolha, das entidades registradas no COMDIPI, cuja documentação básica, esteja em perfeita ordem, de acordo com a Resolução nº 002/2024/COMDIPI/PALMAS.

2.2.2. A escolha das entidades não governamentais com funcionamento há mais de um ano, ligadas à garantia dos direitos, atendimento e promoção da pessoa idosa, processar-se-á da seguinte forma:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Estatuto, Regimento interno e CNPJ, ata da última eleição da diretoria devidamente registrada;
- c) Proposta anual das atividades e metas da entidade ou instituição com relação à política para a pessoa idosa;
- d) Relatório anual de atividades em que conste a população atendida, sua caracterização e finalidade no atendimento, proteção, promoção, recuperação e defesa;
- e) Comprovação da abrangência municipal dos trabalhos desenvolvidos;
- f) Outros requisitos que venham a ser exigidos pelo Conselho;
- g) As Entidades que prestam serviços socioassistenciais para pessoas idosas devem apresentar comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas -CMAS;
- h) As Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa, mas que não possuem caráter socioassistencial, será facultado a apresentação de comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-CMAS.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral se realizará em assembleia geral específica para eleição no dia 10 (dez) de setembro de 2024 (terça-feira) às 10 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, na presença de seus respectivos representantes.

3.2. Estarão habilitados para votar e ser votada as entidades que tiverem a inscrição devidamente homologada.

3.3. Em Assembleia no dia da eleição, o representante da entidade deverá apresentar documentos pessoais com foto (Identidade,

Carteira de Motorista, Carteira/identidade de Classe e outros), e assinar lista de participação.

3.3.1. Na Assembleia de Eleição cada eleitor/candidato terá direito em votar em sete entidades inscritas, o voto será realizado por meio de cédula específica com nome das entidades com inscrição homologada, a cédula eleitoral será rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral. O voto será secreto e depositado em urna lacrada na frente de todos os presentes, caso seja em assembleia virtual o voto será aberto e por ordem de inscrição.

3.3.2. No momento do voto será garantido o direito de: a) escolher o candidato; b) votar em branco; c) anular o voto ou abster-se.

3.4. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 07 (sete) entidades mais votadas e 02 (duas) subsequentes serão consideradas suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Palmas, estado do Tocantins/COMDIPI.

3.4.1. Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que possuir mais tempo de inscrição no COMDIPI.

3.5. Os representantes das entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

3.6. As entidades eleitas serão comunicadas pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos, e por meio oficial.

3.7. Será assegurado aos candidatos, o direito de acompanhar o processo eleitoral, mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.

4. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

4.1. Uma vez eleita, a entidade da sociedade civil terá prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Assembleia, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2024, para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone dos seus representantes (conselheiro e suplente), os referidos documentos poderão ser encaminhados via e-mail para: comdipipalmas@gmail.com

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Para executar as atribuições no processo eleitoral, o COMDIPI constituiu na quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, uma Comissão eleitoral para execução e acompanhamento deste processo, conforme Resolução nº. 004/2024/COMDIPI/PALMAS, publicada no diário oficial do município de Palmas, sendo composta pelos membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Claudiney Leite de Souza, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPSIR;
II – José Filadelfo da Silva, Fundação Cultural de Palmas.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Raphael Cota Couto, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO – 12);
II – Lídia Xavier, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/25º Região;

6. DA POSSE:

6.1 - A posse dos conselheiros membros e seus respectivos suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI será realizada em data e local a definir, logo após a indicação de seus representantes, por ato do Chefe do Poder Executivo local, sendo as instituições eleitas e seus representantes devidamente informados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fazem parte deste edital o: “anexo I – requerimento de inscrição” e “anexo II – cronograma”.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Palmas, 12 de julho de 2024.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para:	
<input type="checkbox"/> Candidatura e votação <input type="checkbox"/> Apenas votação	
Pelo	presente,
o(a): _____	
(Nome da Organização),	inscrita no CNPJ n.º _____
, com sede e foro no Município de Palmas no Estado do Tocantins, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/Tocantins – COMDIPI-Palmas/TO, sendo que votará no dia da assembleia, em representação a esta organização, o(a) Sr(a) _____ RG n.º _____	
Email: _____	
Informo que a Organização atua na execução da Política da Pessoa Idosa, em Palmas/TO, na modalidade/categoria:	
<input type="checkbox"/> Instituição de Defesa de Direitos;	
<input type="checkbox"/> Instituição de Atendimento à Pessoa Idosa;	
<input type="checkbox"/> Conselho Profissional de Classe;	
<input type="checkbox"/> Fundação de Ensino e Pesquisa (universidades);	
<input type="checkbox"/> Associações Comunitárias.	
Caso a solicitação de inscrição seja para candidatura, indicar abaixo o nome do representante titular e suplente que integrarão o Conselho, em caso de eleição da Organização:	
Titular: _____	RG: _____
Suplente: _____	RG: _____
Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.	
Palmas/TO, _____ de _____ de 2024.	

Assinatura do representante legal	

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO/LOCAL
Até 31/07/2024	- Período de impugnação ao edital
01/08 à 30/08/2024	- Período de requerimento de inscrição das entidades da sociedade civil organizada (Anexo I) e item 2.2.2 do Edital. Documentos devem ser enviados para o E-mail: comdipipalmas@gmail.com
04/09/2022	- Homologação das inscrições
10/09/2022	- Assembleia Geral de Entidades, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Social e Igualdade Racial e/ou em sessão virtual.
A definir	- Posse dos membros do Conselho
Nos termos do Regimento Interno, no mês subsequente a posse, o Conselho reunir-se-á em sessão plenária específica, mediante convocação prévia, quando elegerá e empossará o Presidente e o Vice-Presidente, neste biênio: 2024-2026, o mandato será para o segmento da Sociedade Civil.	

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 007/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-FUMDIPI- GESTÃO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 7º, § 1º estabelece que cabe ao COMDIPI a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.369 de 24 de abril 2017, no art. 5º, normatiza que é prerrogativa do Conselho estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo, bem como a constituir comissão permanente paritária, integrada por dois Conselheiros governamentais e dois Conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas ao Fundo;

CONSIDERANDO a deliberação da Segunda Reunião Plenária Ordinária presencial, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 12 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão permanente paritária, integrada por dois Conselheiros governamentais e dois Conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, com a finalidade de acompanhar a gestão das ações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - FUMDIPI, para a Gestão 2024/2026;

Art. 2º - A referida comissão será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros/as:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Claudiney Leite de Souza, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMPsir;

II – José Filadelfo da Silva, Fundação Cultural de Palmas.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Ari Porto, Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade - ABCMI;

II – Eristlene Souza de Silva Facundo, Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região - APIPAR;

Art. 3º - A Comissão de Gestão do FUMDIPI terá como atribuição assessorar ao Conselho nas competências/delegações descritas no artigo 5º, incisos de I a X do Decreto Municipal nº 1.369 de 24 de abril 2017.

Art. 4º – Os casos omissos a esta Resolução serão deliberados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº055/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 055/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/>

portal/servicos/20), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://portalantigo.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/055DiarioOficial16072024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 4.543 (quatro mil quinhentos e quarenta e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº056/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 054/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://portalantigo.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/056DiarioOficial16072024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.647 (dois mil seiscentos e quarenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 063/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043001	RAFAELA RIOS FREIRE	15/07/2024

Palmas, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 064/2024.

Formalizamos o desligamento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065563	CARINA DA SILVA ROCHA	15/07/2024

Palmas, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

Bilhetagem Eletrônica, destinados a atender as necessidades da ATCP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

ADITAMENTO: Acréscimo de Valor Contratual

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 65 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa CLARO S.A por seu representante legal, o Sr. Vinicius Gontijo de Campos, inscrito no CPF nº ***.500.261 -**.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.020241/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

OBJETO: A "Contratante", tendo em vista o processo de compra direta para a "contratação" de empresa especializada para serviços de comunicação M2M através de fornecimento de 200 linhas de telefonia móvel para o fornecimento de dados móveis – Plano M2M Individual Controlado, para conexão entre os Validadores de leitura de cartões eletrônicos instalados nos veículos de transporte coletivo urbano (ônibus) da ATCP e o servidor do Sistema de

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDREIRA PALMAS LTDA, CNPJ nº 01.251.337/0001-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança de Razão Social para MCN MINERAÇÃO CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 01.251.337/0001-34 na LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 40/2022 - Processo 2021040123, referente a atividade de Extração Mineral de Granito para uso na Construção Civil, com endereço na Fazenda Monte Horeb, Lote 07, Quadra 02, Loteamento PA São João, zona rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

